

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 048/2025

LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade de Regularização de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro- URA TM , no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à **ÂMBAR HIDROENERGIA – PCH MARTINS** , CNPJ/CPF nº 19.390.334/0019-76, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para as atividades: **Barragens de geração de energia – Hidrelétricas**, (parâmetro: Área inundada: 46,62 ha); **Descarga de Fundo de represa**, (parâmetro: Área inundada: 46,62 ha) e **Subestação de energia elétrica**, (parâmetro: Capacidade instalada: 7.7 MW); enquadradas na **DN COPAM nº 74/2004** , sob os códigos: E-02-01-1; E-05-05-3 e E-02-04-6; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RODOVIA BR 365 - KM 639 NA ZONA RURAL, (**COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (DATUM): WGS 84: LAT/Y: 18°48'39.53" S e LONG/X: 48°23'13.79" O**) no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº **00489/2004/001/2005**.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO LOC Nº 031/2021, EMITIDO EM 31/03/2021, ATRAVÉS DO SEI Nº PROCESSO 1370.01.0017217/2021-41, REGISTRADO SOB O Nº 27995612, POR MOTIVO DE TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 31/03/2031.

UBERLÂNDIA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Rodrigo Angelis Alvarez.
Coordenador Regional de Análise Técnica
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 24/11/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127634515** e o código CRC **9CCA7180**.

Referência: Processo nº 2090.01.0012146/2025-77

SEI nº 127634515